

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA LIMPEZA URBANA - LOTE 1 - VARREDORA ASPIRADORA ELÉTRICA

-----**PRIMEIRO: JORGE MANUEL ALVES DE FARIA**, casado, contribuinte número 116503734, natural da freguesia de Seiça, concelho de Ourém, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**, possuidor do Cartão de Pessoa Coletiva de Direito Público, número **501120149**, com sede no Largo José Duarte Coelho, Entroncamento, conforme poderes que lhe são atribuídos na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

-----**SEGUNDO: JOÃO MANUEL VARELA SOARES PEREIRA**, casado, contribuinte número 231778872, portador do Cartão de Cidadão número 12779824 2 ZZ9, válido até 21/05/2018, residente na Rua Maria Cândida Cãnova, n.º 22, 3050-328 Mealhada, que na qualidade de Procurador, outorga em representação da firma **“CERTOMA-COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS LIMITADA”**, possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mealhada, sob o número **501777407**, com sede na Zona Industrial de Viadores, lote 36, freguesia de Pampilhosa, 3050-481 Mealhada, com o capital social de 1.000.000,00 €, portanto na qualidade de bastante representante da mesma firma, com poderes para o ato, segundo me fez certo pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima referida, obtida via internet em 31 de outubro de 2017, e pela Procuração com Termo de autenticação emitido em 18 de

Assinada digitalmente por Jorge Manuel Alves de Faria
Data: 2017.11.20 11:23:42 GMT

Assinada digitalmente por CERTOMA-COMÉRCIO TÉCNICO
DE MÁQUINAS, LDA
Data: 2017.11.17 14:59:34 GMT

março de 2016, perante Daniela Esteves, Advogada, portadora da Cédula Profissional n.º 3537C, com escritório na Rua Capitão Cabral, n.º 9, 2.º. Esquerdo na

Mealhada, documentos que arquivo. -----

-----Pelo Primeiro Outorgante foi dito que: O Município do Entroncamento, que representa, por deliberação de Câmara de 20 de outubro de 2017, **aprovou a minuta do contrato e adjudicou à firma “CERTOMA-COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS LIMITADA”**, que neste ato é representada pelo Segundo Outorgante, a **“Aquisição de Equipamentos Elétricos para Limpeza Urbana – Lote 1 - Varredora Aspiradora Elétrica”** pelo montante de **112.400,00 € (Cento e Doze Mil e Quatrocentos Euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pela referida firma, em 05 de setembro de 2017, e ainda nos termos do Programa de Concurso e Caderno de Encargos aprovados, que devidamente legalizados continuarão a ficar junto ao maço de documentos deste contrato, e contém as seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA:** De acordo com o despacho do Excelentíssimo Presidente de 28 de agosto de 2017, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificado na reunião de Câmara de 04 de setembro de 2017, optou-se por Concurso Público; -----

-----**SEGUNDA: Principal Objeto do Contrato:** -----

-----O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de uma Varredora Aspiradora Elétrica, com as seguintes características: -----

-----Contentor de Resíduos em aço inoxidável volumetria aprox.1 m³ (capacidade efetiva de aprox.0.73m³); -----

-----Descarga elevada para contentor a aprox. 1,46 mt; -----

-----Propulsão por motor de indução de CA de 15 KW; -----

-----Suspensão: amortecedores; -----

-----Duas escovas laterais de cerca de 600 mm; -----

-----Largura da varredura variável entre 1300 e 1900 mm; -----

-----Escovas com controle por joystick, sistema de atomização “claudmaker”; ----

-----Velocidade: em operação 0-12 km/h, em trânsito até 25 km/h; -----

-----Câmara de vídeo traseiro com monitor; -----

-----Pack duplo de baterias de lítio para autonomia até 6 horas: -----

-----Carregador monofásico 230v 18A – 25A para carga em 7 -----

-----**TERCEIRA: Prazo:** -----

-----O contrato mantém-se em vigor até à entrega do equipamento ao Município do Entroncamento em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do contrato. -----

-----**QUARTA: Obrigações Principais do Fornecedor:** -----

-----1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos, decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais: -----

-----a) Obrigação de entrega do equipamento identificado na sua proposta, dentro do prazo definido no Caderno de Encargos e com as características técnicas previstas nas cláusulas indicadas na Parte II – Especificações técnicas do Caderno de Encargos; -----

-----b) Obrigação de assegurar a garantia do equipamento (mínimo 2 anos) objeto do contrato e de entrega do respetivo documento de garantia; -----

-----c) Obrigação de fornecimento de manual do equipamento; -----

-----d) Obrigação de prestar formação adequada aos funcionários; -----

-----e) Prontidão na assistência técnica; -----

-----f) Acessórios exigidos pelo código da estrada, se aplicável; -----

-----g) Os encargos, custos com o transporte e entrega da referida viatura é da responsabilidade da adjudicatária. -----

-----2. A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

-----**QUINTA: Entrega do Equipamento objeto do contrato:** -----

-----O equipamento objeto do contrato deve ser entregue no prazo e condições estipuladas na Cláusula 6ª. do Caderno de Encargos. -----

-----**SEXTA: Preço Contratual:** -----

-----Pelo fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Município do Entroncamento deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**SÉTIMA: Condições de Pagamento:** -----

-----1. A quantia devida pelo Município do Entroncamento, nos termos das cláusulas anteriores, deve ser paga no prazo de 60 dias após a receção pelo Município da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva. -----

-----2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos elementos a desenvolver pelo fornecedor ao abrigo do contrato. -----

-----3. Em caso de discordância por parte do Município de Entroncamento, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

-----4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque ou transferência bancária. -----

-----**OITAVA:** Fazem parte integrante do contrato: o Caderno de Encargos, o Programa de Concurso e a Proposta do adjudicatário. -----

-----Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso e em último lugar a Proposta do adjudicatário. -----

-----Prevalece sobre o presente contrato o previsto na Lei n.º 08/2012 de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º e do disposto no D.L. n.º 127/2012 de 21 de junho, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento. -----

-----**NONA:** O presente contrato não carece de visto do Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto no n.º 4 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto na sua atual redação, e demais legislação aplicável; -----

-----**DÉCIMA:** Conforme Cláusula 16ª. do Caderno de Encargos, não é exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88º. do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de círculo de Leiria., com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----Pelo Segundo Outorgante foi dito: que aceita para a sua representada o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga a executar o referido fornecimento. -----

-----Assim disseram e outorgaram do que dou fé,-----

Assinada digitalmente por Jorge Manuel Alves de Faria
Data: 2017.11.20 11:23:42 GMT

Assinada digitalmente por CERTOMA--COMERCIO TECNICO
DE MAQUINAS, LDA
Data: 2017.11.17 14:59:34 GMT

-----O encargo resultante do presente contrato para o corrente ano é no valor de **138.252,00€** (Centro e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois euros), com IVA

incluído, tem cabimento no orçamento vigente e consta no Plano de Atividades do mesmo ano, encontrando-se a despesa cabimentada na seguinte classificação: 0301 (Orgânica) e 07011001 (Económica). -----

-----Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do disposto no D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho, o compromisso válido e sequencial é o compromisso número **36401**, no valor de **138.252,00 €**, datado de 18 de setembro de 2017, que se anexa, fazendo parte integrante deste contrato. -----

-----Pela firma adjudicatária foram apresentados os seguintes documentos: -----

-----a) Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P., em como a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição, datada de 15 de setembro de 2017; -----

-----b) Certidão do Serviço de Finanças de Mealhada, em como a firma tem a sua situação tributária regularizada, datada de 09 de outubro de 2017; -----

-----c) Declaração de Rendimentos Modelo 22 do IRC, comprovativo de entrega Via Internet, em 16 de maio de 2017, relativo ao exercício de 2016. -----

-----Arquivo: -----

----- 3 Certificados de Registo Criminal. -----

-----Entre as partes é celebrado o presente contrato, registado sob o número 41/2017 no programa de Tratamento de Escrituras e Contratos (TEC), e no Sistema MyDoc Win - Gestão Documental (MGD) sob o número 9508/2017, outorgado digitalmente na plataforma com o endereço eletrónico www.acingov.pt, as quais declaram celebrá-lo livremente. -----

O 1.º Outorgante
Assinada digitalmente por Jorge Manuel Alves de Faria
Data: 2017.11.20 11:23:42 GMT

O 2.º Outorgante
Assinada digitalmente por CERPOMAT & COMERCIO TECNICO
DE MAQUINAS, LDA
Data: 2017.11.17 14:59:34 GMT

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Ficha do Cabimento

DELIB.: mgd9508/17/2017

N.Seq.: 34694

Serviço Requisitante: 03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Organica: 0301 PROTEÇÃO DO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Económica: 07011001 Equipamento de recolha de resíduos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS

006 HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - RESÍDUOS SÓLIDOS

2014/8 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Acc.: 6 Limpeza Urbana - Aquisição de Equipamento Eletrico

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 205.000,00

Cabimentado: 204.910,62

Saldo: 89,38

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
17-08-2017	3407	187.777,95					187.777,95	Aquisição de 3 Equipamentos Elétricos para limpeza urbana
24-08-2017	3520		104,55				187.882,50	Correção do Valor
18-09-2017	3846		-61,50				187.821,00	
18-09-2017	4484			36401	DOC.INT.: MGD9508/2017	138.252,00	49.569,00	Aquisição de Varredora Aspiradora Eletrica
18-09-2017	4485			36402	DOC.INT.: MGD9508/1/2017	49.569,00	0,00	Aquisição de Viatura Elétrica Basculante e Triciclo Elétrico

Assinada digitalmente por Jorge Manuel Alves de Faria
Data: 2017.11.20 11:23:42 GMTAssinada digitalmente por CERTOMA - COMERCIO TECNICO
DE MAQUINAS, LDA
Data: 2017.11.17 14:59:34 GMT

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Ficha do Compromisso

DOC.INT.: MGD9508/2017

N.Seq.: 36401

Serviço Requisitante: 03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cabimento prévio: DELIB.: mgd9508/17/2017

Contrato:

Entidade: 101931 CERTOMA-COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA.

NIF: 501777407

Orgânica: 0301 PROTEÇÃO DO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Económica: 07011001 Equipamento de recolha de resíduos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS

006 HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - RESÍDUOS SÓLIDOS

2014/8 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Acc.: 6 Limpeza Urbana - Aquisição de Equipamento Eletrico

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
18-09-2017	4484	138.252,00				138.252,00		Aquisição de Varredora Aspiradora Eletrica

Assinada digitalmente por Jorge Manuel Alves de Faria
Data: 2017.11.20 11:23:42 GMTAssinada digitalmente por CERTOMA - COMERCIO TECNICO
DE MAQUINAS, LDA
Data: 2017.11.17 14:59:34 GMT